



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 319

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

data
29/08/2006

proposição
Medida Provisória nº 319, de 2006

autor
Deputado José Carlos Aleluia

Nº do prontuário

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo único	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o parágrafo único do art. 12, desta MP.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é o de evitar que as remoções no âmbito do Serviço Exterior Brasileiro sejam utilizadas como forma de penalização de servidores que, por motivos de ordem pessoal ou de orientações políticas, não gozem da simpatia de seus superiores hierárquicos.

É vital, para a boa qualidade do serviço prestado pelas representações diplomáticas nacionais no exterior, que os interesses individuais de seus servidores sejam preservados, como forma de um maior congraçamento funcional e de um consequente rendimento favorável, como forma de consecução das expectativas depositadas no setor.

Ademais, no preparado universo de servidores do Ministério das Relações Exteriores, sempre haverá alguém capacitado e com interesse em trabalhar nas áreas designadas, sem necessidade da ação compulsória tratada no texto da MP.

PARLAMENTAR

